ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório **nº 03/2019** – modalidade Pregão (presencial) no dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezenove, na cidade de São Cristóvão, ás nove horas, na Rua Ivo do Prado, 40 – Centro - São Cristóvão, se reuniram em sessão pública, **Vivian Isabela Santos**, Pregoeira da Câmara Municipal, *Hilton Rodrigues Santos e Carla Raimundo Santos*, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório **nº 03/2019**, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assessória de imprensa e comunicação para a Câmara Municipal de São Cristóvão.

Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes.

Os participantes apresentaram as certidões de EPP, sendo assim todas as empresas se enquadraram na Lei Complementar nº 123/2016.

Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes:

- SD VIDEO PRODUCOES LTDA
- TARCISIO DANTAS BARBOSA – EPP
- ANDREA ROSEVELL SOUZA DOS SANTOS – ME

Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo Sr. José Vinicius de Jesus Santana representante da empresa SD VIDEO PRODUCOES LTDA, a Sra Andrea Rosevell Souza dos Santos representante da empresa ANDREA ROSEVELL SOUZA DOS SANTOS – ME e Sr. Tarcisio Dantas Barbosa representante da empresa TARCISIO DANTAS BARBOSA – EPP.

Todas as empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. A empresa ANDREA ROSEVELL SOUZA DOS SANTOS – ME que não apresentou as especificações na proposta, ficando assim inabilitada.

Na sequência, abriram-se os envelopes contendo a proposta dos licitantes, os quais foram rubricaram. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço mensal.

ITEM 01

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	VALOR DA PROPOSTA APÓS LANCES	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
SD VIDEO PRODUCOES LTDA	R$5.500,00			habilitada
TARCISIO DANTAS BARBOSA – EPP	R$3.800,00			habilitada
ANDREA ROSEVELL SOUZA DOS SANTOS – ME	R$23.000,00			inabilitada

FOLHA Nº 85/99

ANDREA ROSEVELL SOUZA DOS SANTOS – ME				
SD VIDEO PRODUCOES LTDA			Não deu lance	
TARCISIO DANTAS BARBOSA – EPP		R$3.600,00	**Vencedor**	

Após o julgamento, procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações da empresa TARCISIO DANTAS BARBOSA – EPP. Na sequência apenas a empresa TARCISIO DANTAS BARBOSA – EPP fez um lance conforme tabela acima.

Considerando a classificação e habilitação da empresa TARCISIO DANTAS BARBOSA – EPP, foi declarada vencedora no ITEM. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Vivian Isabela Santos
Pregoeira

Carla Raimundo Santos
Equipe de Apoio

Hilton Rodrigues Santos
Equipe de Apoio

SD VIDEO PRODUCOES LTDA

TARCISIO DANTAS BARBOSA – EPP

ANDREA ROSEVELL SOUZA DOS SANTOS – ME

FOLHA Nº 861 99